PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.355 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R$ 142.500,00** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
03.01.01.10.302.0015.2202- 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3.1.9.0.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	95.000,00
03.01.01.10.302.0015.2203- 3.3.9.0.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
**TOTAL:>>>